



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 06.021.323/000148
Praça da Matriz, nº 01 – Centro
Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo nº 27/2021
Folha nº 730
Assinatura

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO POR
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021**

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO-MA, com sede na Praça da Matriz, nº 01 - Centro – Altamira do Maranhão, Estado do Maranhão, CEP: 65.310-000, inscrita no CNPJ.: sob o nº 06.021.323/0001-48, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças Sra. Ilane Moraes da Silva, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 032 de 07 de janeiro de 2021, doravante denominado Órgão Gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2021, processo administrativo nº 27/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos (farmácia básica), geral, controlados, insumos hospitalares e materiais odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificados nos itens abaixo conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que segue:

L. F. SOARES EIRELI.						
End.: Rua Marechal Castelo Branco, 01 – sala 01, Centro – Presidente Dutra				Representante empresa: Francisco Bruno Calado de Melo		
CNPJ.: 28.300.102/0001-41				Contato: (99) 98196-6320		
LOTE I - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	PRODUTO	MARCA	QTE	UND	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
1	Abaixador de língua c/ 100 unidades	LABOR IMPORT	100	PCT	3,90	390,00
2	Água destilada c/ 250 ml, sistema fechado	FARMACE	480	AMP	4,88	2.342,40
3	Água destilada c/ 500 ml, sistema fechado	FARMACE	480	AMP	6,20	2.976,00
4	Água destilada p/ injeção 10 ml	FARMACE	2000	AMP	0,48	960,00
5	Agulha descartável 13x4,5 c/ 100 unid.	LABOR IMPORT	200	CX	12,44	2.488,00
6	Agulha descartável 20x5,5 c/ 100 unid.	LABOR IMPORT	100	CX	12,44	1.244,00
7	Agulha descartável 25x7, c/ 100 unid.	LABOR IMPORT	200	CX	12,44	2.488,00
8	Agulha descartável 25x8 c/ 100 unid.	LABOR IMPORT	100	CX	12,44	1.244,00
9	Agulha descartável 30x8 c/ 100 unid.	LABOR IMPORT	100	CX	12,44	1.244,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/000148

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 27/2021

Folha nº 731

Assinatura

10	Agulha p/ anestesia (raqui) 25 g ½	ACCUMED	500	UND	8,54	4.270,00
11	Álcool 70% 1 lt	START	960	FR	7,38	7.084,80
12	Algodão hidrófilo 500g	NATHALYA	200	RL	13,78	2.756,00
13	Almotolias 250ml - plástico transparente	J-PROLAB	120	UND	4,12	494,40
14	Almotolias 500ml - plástico transparente	J-PROLAB	120	UND	4,82	578,40
15	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscópio	CBMED	40	UND	89,68	3.587,20
16	Aparelho de pressão infantil c/ estetoscópio	CBMED	14	UND	89,68	1.255,52
17	Atadura de crepe 10 cm x 3m c/ 9 fios c/12	BIOTEXTIL	1220	UND	0,64	780,80
18	Atadura de crepe 12 cm x 3m c/ 9 fios c/12	BIOTEXTIL	1220	UND	0,82	1.000,40
19	Atadura de crepe 15 cm x 3m c/ 9 fios c/12	BIOTEXTIL	1220	UND	1,12	1.366,40
20	Atadura de crepe 20 cm x 3m c/ 9 fios c/12	BIOTEXTIL	1220	UND	1,36	1.659,20
21	Campo operatório 45cm x 50cm pct. C/ 50 unid	BIOTEXTIL	26	PCT	98,71	2.566,46
22	Cateter intravenoso, nº. 24	LABOR IMPORT	5000	UND	1,19	5.950,00
23	Cateter intravenoso nº 14	LABOR IMPORT	5000	UND	1,19	5.950,00
24	Cateter intravenoso nº 16	LABOR IMPORT	5000	UND	1,19	5.950,00
25	Cateter intravenoso nº 18	LABOR IMPORT	5000	UND	1,19	5.950,00
26	Cateter intravenoso nº 20	LABOR IMPORT	5000	UND	1,19	5.950,00
27	Cateter intravenoso nº 22	LABOR IMPORT	5000	UND	1,19	5.950,00
28	Cateter nasal tipo óculos adulto	CPL	500	UND	1,85	925,00
29	Clamp umbilical estéril	HEALTMED	2000	UND	1,20	2.400,00
30	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	REYMER	120	LT	22,44	2.692,80
31	Coletor com tampa rosquiável transparente para fezes e urina	J-PROLAB	2000	UND	0,67	1.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/000148

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo nº 27/2021
Folha nº 732

Assinatura

32	Coletor de material perfurocortante 13 litros	DESCRPACK	200	UND	6,68	1.336,00
33	Coletor de material perfurocortante 20 litros	DESCRPACK	200	UND	7,24	1.448,00
34	Coletor de material perfurocortante 7 litros	DESCRPACK	200	UND	5,62	1.124,00
35	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml.	LABOR IMPORT	500	UND	6,27	3.135,00
36	Coletor de urina sistema fechado c/ 2000 ml.	LABOR IMPORT	500	UND	6,47	3.235,00
37	Compressa cirúrgica 45x50cm tipo fralda	BIOTEXTIL	500	UND	1,97	985,00
38	Compressa de gase 7,5 x 7,5 cm 09 fios pct c/500	BIOTEXTIL	500	PCT	15,51	7.755,00
39	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral desc.	LABOR IMPORT	5000	UND	1,19	5.950,00
40	Equipo microgotas	LABOR IMPORT	500	UND	2,30	1.150,00
41	Escova para assepsia c/ pvpi	RIO QUIMICA	480	UND	4,22	2.025,60
42	Espadrado 10 cm x 4,5 m.	MISSNER	480	UND	7,40	3.552,00
43	Espátula de aires c/ 100 unid.	KOLPLAST	50	PCT	8,72	436,00
44	Fio catgut cromado 0 c/ agulhado	SHALON	480	UND	5,94	2.851,20
45	Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado	SHALON	480	UND	5,94	2.851,20
46	Fio mononylon 0 c/agulha	SHALON	48	CX	60,48	2.903,04
47	Fio mononylon 2-0 c/ agulha 2,0 cm	SHALON	48	CX	60,48	2.903,04
48	Fio mononylon 3-0 c/ agulha 2,0 cm	SHALON	48	CX	60,48	2.903,04
49	Fio mononylon 4-0 c/agulha 2,0 cm	SHALON	48	CX	60,48	2.903,04
50	Fio mononylon 5-0 c/agulha 2,5 cm	SHALON	48	CX	60,48	2.903,04
51	Fita p/ autoclave 19mm/30 m	MISSNER	120	UND	7,45	894,00
52	Fixador citológico, 100 ml.	KOLPLAST	96	FR	8,54	819,84
53	Gase hidrófilo 91 cm x 91 cm c/ 09 fios	BIOTEXTIL	100	RL	38,76	3.876,00
54	Gel p/ ultrassonografia, 5 kg.	FORTSAN	20	GL	31,37	627,40
55	Glicosímetro (on call plus)	ON CALL PLUS	25	UND	66,72	1.668,00
56	Gorro cirúrgico desc.	MEDIX	10000	UND	0,16	1.600,00
57	Iodo povidona degermante c/ 1.000 ml	VIC PHARMA	96	LT	24,75	2.376,00
58	Iodo povidona tópico c/ 1.000 ml	VIC PHARMA	96	LT	24,75	2.376,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/000148

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo nº 27/2021
Folha nº 733

Assinatura

59	Kit nicolau grande completo	KOLPLAST	740	UND	5,34	3.951,60
60	Kit nicolau pequeno completo	KOLPLAST	600	UND	4,76	2.856,00
61	Kit obstétrico cromado 2.0 c/ agulha	SHALON	240	ENV	10,28	2.467,20
62	Kit papanicolau médio completo	KOLPLAST	740	UND	5,07	3.751,80
63	Lâminas de bisturi nº 23, desc.	LAMEDID	1200	UND	0,44	528,00
64	Lâminas de bisturi nº 24, desc.	LAMEDID	2400	UND	0,44	1.056,00
65	Lanterna clinica modelo caneta (pupila)	PENLIGHT	50	UND	18,52	926,00
66	Luva cirúrgica est. Nº 7.0	MEDIX	2000	PAR	1,90	3.800,00
67	Luva cirúrgica est. Nº 7,5	MEDIX	2000	PAR	1,90	3.800,00
68	Luva cirúrgica est. Nº 8,0.	MEDIX	2000	PAR	1,90	3.800,00
69	Luva de procedimento tam. G, c/ 100 unid	MEDIX	150	CX	104,05	15.607,50
70	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	MEDIX	300	CX	104,05	31.215,00
71	Luva de procedimento tam. P, c/ 100	MEDIX	25000	CX	0,19	4.750,00
72	Máscara tripla descartável	MEDIX	2500	UND	1,98	4.950,00
73	Multivias c/ clamp de 2 vias	LABOR IMPORT	300	UND	104,90	31.470,00
74	Propé desc.	JERSEY	5000	UND	0,26	1.300,00
75	Scalp nº 21 desc.	LABOR IMPORT	5000	UND	0,30	1.500,00
76	Scalp nº 23 desc.	LABOR IMPORT	5000	UND	0,30	1.500,00
77	Scalp nº 25 desc.	LABOR IMPORT	5000	UND	0,30	1.500,00
78	Scalp nº 27 desc.	LABOR IMPORT	5000	UND	0,30	1.500,00
79	Seringa descartável 01ml c/agulha	SR	20000	UND	0,35	7.000,00
80	Seringa descartável 03ml c/agulha	SR	10000	UND	0,35	3.500,00
81	Seringa descartável 05ml c/agulha	SR	10000	UND	0,45	4.500,00
82	Seringa descartável 10ml c/agulha	SR	20000	UND	0,63	12.600,00
83	Seringa descartável 20ml c/agulha	SR	20000	UND	0,84	16.800,00
84	Termômetro clínico digital	ACCUMED	100	UND	20,46	2.046,00
85	Termômetro clínico prismático	ACCUMED	100	UND	7,54	754,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/000148

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo nº 27/2021
Folha nº 734
Assinatura

86	Tiras p/ teste de glicose no sangue (on call plus) c/ 25 tiras	ON CALL PLUS	100	CX	55,72	5.572,00
LOTE II - MEDICAMENTOS DA FÁRMACIA BÁSICA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	QTE	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
87	Aas 100 mg, comp.	SANOFI	20000	CMP	0,09	1.800,00
88	Aas 500 mg, comp.	EMS S/A	7500	CMP	0,13	975,00
89	Acido ascorbico gotas	NATULAB	500	VD	3,23	1.615,00
90	Acido fólico 5 mg, comp.	HIPOLABOR	20000	CMP	0,10	2.000,00
91	Albendazol 400mg, comp. Mastigável.	PRATI DONADUZZI	3750	CMP	0,50	1.875,00
92	Albendazol suspensão oral 40 mg/ml.	TEUTO	1500	VD	2,52	3.780,00
93	Ambroxol xarope pediatrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml.	NATULAB	1500	VD	2,10	3.150,00
94	Ambroxol xarope pediatrico, 15mg/5ml, 100ml	NATULAB	1500	VD	2,10	3.150,00
95	Amoxicilina 500 mg, comp.	PRATI DONADUZZI	7500	CMP	0,16	1.200,00
96	Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.	PRATI DONADUZZI	1500	FR	5,92	8.880,00
97	Ampicilina 250 mg/5 ml,60 ml	PRATI DONADUZZI	1500	VD	4,58	6.870,00
98	Ampicilina 500 mg, comp.	PRATI DONADUZZI	7500	CMP	0,35	2.625,00
99	Azitromicina 500 mg, comp.	MEDQUIMICA	7500	CMP	0,96	7.200,00
100	Azitromicina pó p/ suspensão oral 600mg c/ 15 ml	PRATI DONADUZZI	750	VD	7,09	5.317,50
101	Bromidrato de fenoterol (berotec) gotas 5 mg/ml, solução oral 20 ml	PRATI DONADUZZI	400	FR	4,24	1.696,00
102	Bromoprida 4mg/ml 20 ml gotas	MARIOL	400	FR	2,22	888,00
103	Captopril 25 mg, comp.	PHARLAB	40000	CMP	0,13	5.200,00
104	Cefalexina 500 mg, caps.	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	7500	CMP	0,65	4.875,00
105	Cefalexina, cloridrato de, susp. Oral 50 mg/ ml, c/ 60 ml.	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	750	FR	9,78	7.335,00
106	Cetoconazol 200 mg cmp	HIPOLABOR	12000	CMP	0,29	3.480,00
107	Cetoconazol creme	NATULAB	750	TB	5,64	4.230,00
108	Cetoconazol shampoo	NATULAB	200	VD	8,43	1.686,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/000148

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Processo nº 27/2021
Folha nº 735
Assinatura

109	Cimetidina 200 mg, cmp	PRATI DONADUZZI	12000	CMP	0,16	1.920,00
110	Cinarizina 25mg, comp.	NOVA QUIMICA	7500	CMP	0,20	1.500,00
111	Cinarizina 75mg, comp.	NOVA QUIMICA	7500	CMP	0,24	1.800,00
112	Ciprofloxacino, cloridrato de, 500 mg comp.	PRATI DONADUZZI	1900	CMP	0,31	589,00
113	Complexo b comp.	NATULAB	16000	CMP	0,16	2.560,00
114	Complexo b gotas 20ml	MEDQUIMIC A	1500	VD	4,83	7.245,00
115	Complexo b xarope	MEDQUIMIC A	1500	VD	4,33	6.495,00
116	Dexametasona creme	SANVAL	1500	TB	1,71	2.565,00
117	Dexametasona elixir 0,1g/ml.c/ 100 ml	FARMACE	750	VD	3,14	2.355,00
118	Dexclorfeniramina, maleato, comp. 2mg	BRAINFORM A	3750	CMP	0,27	1.012,50
119	Dexclorfeniramina, maleato, xarope 0,4 mg/ml 100ml	HIPOLABOR	1500	VD	2,60	3.900,00
120	Diclofenaco de potássio 15mg/ml gotas com 10ml	EMS S/A	950	VD	3,68	3.496,00
121	Diclofenaco de potássio 15mg/ml gotas, c/ 20 ml.	VITAMEDIC	750	VD	4,24	3.180,00
122	Diclofenaco de potássio 50 mg, cmp	CIMED	12000	CMP	0,16	1.920,00
123	Diclofenaco de sódio 50 mg, cmp	BELFAR	40000	CMP	0,08	3.200,00
124	Digoxina 0,25mg comp.	PHARLAB	1500	CMP	0,20	300,00
125	Dimeticona 40 mg, cmp	GLOBAL	7500	CMP	0,16	1.200,00
126	Dimeticona 75 mg/ml gotas	HIPOLABOR	750	VD	2,41	1.807,50
127	Dipirona 500 mg c/ 500 comprimidos	PRATI DONADUZZI	100	CX	84,94	8.494,00
128	Dipirona sódica solução oral 500mg/ml c/ 10ml.	SOBRAL	3750	FR	1,20	4.500,00
129	Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500 comprimidos	PHARLAB	100	CX	43,90	4.390,00
130	Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos	PHARLAB	100	CX	43,90	4.390,00
131	Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	EMS S/A	50	CX	44,05	2.202,50
132	Fluconazol 150 mg, caixa com 500 comprimidos	MEDQUIMIC A	30	CX	260,70	7.821,00
133	Furosemida 40 mg, caixa com 500 comprimidos	PRATI DONADUZZI	50	CX	44,80	2.240,00
134	Glibenclamida 5mg caixa com 750 comprimidos.	GEOLAB	100	CX	47,74	4.774,00
135	Hidroclorotiazida 25 mg, comp	PHARLAB	50000	CMP	0,13	6.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/000148

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo nº 2712021
Folha nº 736

Assinatura

136	Hidroxió de alumínio suspensão 100 ml, caixa com 50 frascos	NATULAB	30	CX	212,43	6.372,90
137	Hidróxido de magnésio+hidr.de alumínio comp. Mastig.	SEDABEL	400	CMP	0,60	240,00
138	Hidróxido de magnésio+hidr.de alumínio susp.oral c/150ml	MEDQUIMIC A	400	VD	5,20	2.080,00
139	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	GEOLAB	20000	CMP	0,26	5.200,00
140	Ibuprofeno, comprimido 600 mg	GEOLAB	20000	CMP	0,30	6.000,00
141	Ibuprofeno, suspensão oral 20 mg/ml c/ 30 ml	NATULAB	1900	FR	3,46	6.574,00
142	Iodeto de potássio 100 ml xarope	HIPOLABOR	2000	VD	3,93	7.860,00
143	Ipratrópio, brometo de, solução inalante 0,25 mg/ml c/ 20 ml	PRATI DONADUZZI	400	FR	2,80	1.120,00
144	Losartana potássica + hidro 100 x 25mg	GERMED	3750	CMP	0,52	1.950,00
145	Losartana potássica + hidro 50 x 12,5mg	GERMED	3750	CMP	0,52	1.950,00
146	Losartana potássica 100 mg	GEOLAB	7500	CMP	0,29	2.175,00
147	Losartana potássica 50 mg	GEOLAB	12000	CMP	0,29	3.480,00
148	Mebendazol 100mg, comp.	CRISTALIA	7500	CMP	0,16	1.200,00
149	Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml, caixa com 50 frascos	NATULAB	50	CX	86,01	4.300,50
150	Metformina, cloridrato, 500mg comp.	PRATI DONADUZZI	20000	CMP	0,07	1.400,00
151	Metformina, cloridrato, 850mg comp.	PRATI DONADUZZI	28000	CMP	0,10	2.800,00
152	Metildopa 250 mg comp.	SANVAL	7500	CMP	0,37	2.775,00
153	Metildopa 500 mg, cmp	SANVAL	7500	CMP	0,92	6.900,00
154	Metoclopramida, cloridrato de solução inj. 5 mg/ml, 2 ml.	TEUTO	1800	AMP	0,71	1.278,00
155	Metoclopramida, cloridrato de, 10 mg comp.	HIPOLABOR	7500	CMP	0,26	1.950,00
156	Metronidazol 200 mg/ 5 ml susp. Oral, c/ 80 ml.	CIMED	750	FR	5,35	4.012,50
157	Metronidazol 250 mg, comp.	TEUTO	7500	CMP	0,20	1.500,00
158	Metronidazol 400 mg, comp.	PRATI DONADUZZI	3750	CMP	0,56	2.100,00
159	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 40 gr.	TEUTO	750	BIS	9,05	6.787,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/000148

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 27/2021

Folha nº 737

Assinatura

160	Miconazol, loção 2% c/ 30 ml	PRATI DONADUZZI	750	FR	5,94	4.455,00
161	Miconazol, nitrato de, creme 2% dermat. C/ 28 gr.	CIMED	750	BIS	3,56	2.670,00
162	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	HIPOLABOR	3750	BIS	2,37	8.887,50
163	Nimesulida 100 mg	PRATI DONADUZZI	16000	CMP	0,23	3.680,00
164	Nimesulida gotas	PRATI DONADUZZI	750	VD	2,55	1.912,50
165	Nistatina creme vaginal 250.000 ui, 50 gr.	CIMED	1000	BIS	8,86	8.860,00
166	Nistatina susp. Oral 100.000 ui/ml c/ 30ml.	CIMED	750	FR	3,76	2.820,00
167	Oleo mineral 100 ml	GREENPHARMA	400	VD	5,18	2.072,00
168	Omeprazol 20 mg cápsula	PRATI DONADUZZI	12000	CMP	0,19	2.280,00
169	Omeprazol 40mg cápsula	HIPOLABOR	7500	CMP	0,43	3.225,00
170	Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml.	HIPOLABOR	1900	FR	1,37	2.603,00
171	Paracetamol 500 mg, comp.	FARMACE	16000	CMP	0,16	2.560,00
172	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 ui, amp	PRATI DONADUZZI	500	FR	11,49	5.745,00
173	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 600.000 ui, amp.	TEUTO	500	FR	9,00	4.500,00
174	Polivitamina liq. 100 ml	TEUTO	750	VD	5,76	4.320,00
175	Prednisona 05 mg, comp.	SANVAL	3750	CMP	0,23	862,50
176	Prednisona 20 mg, comp.	SANVAL	7500	CMP	0,37	2.775,00
177	Prometazina 25mg comp.	CRISTALIA	3750	CMP	0,27	1.012,50
178	Propranolol, cloridrato de, 40mg comp.	PRATI DONADUZZI	24000	CMP	0,10	2.400,00
179	Ranitidina 150 mg, cmp	GEOLAB	20000	CMP	0,26	5.200,00
180	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral c/ 27,9 gr.	PRATI DONADUZZI	1900	ENV	1,07	2.033,00
181	Salbutamol 0,04% xarope c/ 100ml.	PRATI DONADUZZI	750	FR	4,20	3.150,00
182	Salbutamol xarope	PRATI DONADUZZI	750	VD	3,45	2.587,50
183	Secnidazol 1g, cmp	PHARLAB	3750	CMP	0,69	2.587,50
184	Sinvastatina comp. 20 mg	PHARLAB	5650	CMP	0,19	1.073,50
185	Sinvastatina comp. 40 mg	PHARLAB	5650	CMP	0,26	1.469,00
186	Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg, comp.	PRATI DONADUZZI	7500	CMP	0,20	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/000148

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2712021

Folha nº 738

Assinatura

187	Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 50 ml.	TEUTO	1900	FR	2,55	4.845,00
188	Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml.	HIPOLABOR	750	FR	4,66	3.495,00
189	Sulfato ferroso 40 mg, comp.	BELFAR	16000	CMP	0,13	2.080,00
VALOR TOTAL:						351.849,90
LOTE III – MEDICAMENTOS DA FARMACIA HOSPITALAR						
ITEM	PRODUTO	MARCA	QTE	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
190	Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.	HYPOFARMA	2500	AMP	1,68	4.200,00
191	Acido tranexâmico 250mg/5ml, inj.	BLAU	500	AMP	4,36	2.180,00
192	Água destilada 1 lt	FARMACE	240	UND	4,14	993,60
193	Água destilada 500 ml	FARMACE	480	UND	4,77	2.289,60
194	Água para injeção 10 ml	FARMACE	2500	AMP	0,36	900,00
195	Água para injeção 250 ml, sistema fechado.	FARMACE	480	VD	5,05	2.424,00
196	Amicacina 250mg/ml injetavel amp. 2 ml	TEUTO	250	AMP	3,10	775,00
197	Aminofilina 100mg, comp.	HIPOLABOR	2500	CMP	0,16	400,00
198	Aminofilina 24mg/ml injet.10ml	FARMACE	500	AMP	1,47	735,00
199	Amiodarona 150 mg/ 3 ml	HIPOLABOR	1000	AMP	3,61	3.610,00
200	Amiodarona 50 mg/ml	HIPOLABOR	1000	AMP	3,61	3.610,00
201	Ampicilina 1g, inj.	BLAU	1000	AMP	8,11	8.110,00
202	Ampicilina 500 mg, comp.	PRATI DONADUZZI	1000	CMP	0,35	350,00
203	Argirol 10% gotas 5 ml	ALLERGAN	240	FR	13,22	3.172,80
204	Atenolol 100 mg	PRATI DONADUZZI	1000	CMP	0,13	130,00
205	Atenolol 50 mg	PRATI DONADUZZI	1000	CMP	0,12	120,00
206	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	HIPOLABOR	1500	AMP	0,53	795,00
207	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	FARMACE	1500	AMP	1,96	2.940,00
208	Brometo de ipratropio (atrovent) 0,25 mg/ml, 20 ml solução inalatório	PRATI DONADUZZI	250	FR	1,97	492,50
209	Bromidrato de fenoterol (berotec) gotas 5 mg/ml, solução oral 20 ml	PRATI DONADUZZI	200	FR	4,24	848,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/000148

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo nº 27/2021
Folha nº 739
Assinatura

210	Bromoprida 4mg/ml 20 ml gotas	MARIOL	200	FR	2,22	444,00
211	Bromoprida 5 mg/ml 2 ml	HIPOLABOR	1500	AMP	2,90	4.350,00
212	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 10 mg/ml c/ 20 ml	HIPOLABOR	500	AMP	4,88	2.440,00
213	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml	HIPOLABOR	2500	AMP	2,98	7.450,00
214	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml (buscopan simples)	FARMACE	1000	AMP	1,70	1.700,00
215	Cedilanide 2 ml – 0,2 mg /ml	UNIÃO QUIMICA	1000	AMP	2,91	2.910,00
216	Cefalexina 500 mg, caps.	TEUTO	2500	CMP	0,52	1.300,00
217	Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	TEUTO	1000	AMP	4,74	4.740,00
218	Ceftriaxona 1 gr injetável	TEUTO	1000	AMP	5,03	5.030,00
219	Cimetidina 200mg caixa c/ 500 comp	PRATI DONADUZZI	25	CX	70,95	1.773,75
220	Cimetidina 300mg/2ml, inj.	HYPOFARMA	1000	AMP	1,68	1.680,00
221	Cinarizina 25mg, comp.	RANBAXY	500	CMP	0,20	100,00
222	Cinarizina 75mg, comp.	RANBAXY	500	CMP	0,24	120,00
223	Ciprofloxacino 200mg injet. C/ 100 ml	KABIPAC	210	FR	32,54	6.833,40
224	Clindamicina 300 mg injetável	HIPOLABOR	250	AMP	5,37	1.342,50
225	Clindamicina 600 mg injetável	HIPOLABOR	250	AMP	5,69	1.422,50
226	Cloranfenicol 1g c/ diluidor, inj..	BLAU	500	AMP	5,24	2.620,00
227	Cloreto de potássio 19,1%, inj. Amp. 10 ml.	FARMACE	2000	AMP	0,43	860,00
228	Cloreto de sódio 10 %, inj. Amp. 10 ml.	FARMACE	2000	AMP	0,48	960,00
229	Cloridrato de bupivacaína 0,5% - 4 ml (isobárica)	HYPOFARMA	250	AMP	6,72	1.680,00
230	Cloridrato de bupivacaína 0,5% - sem vaso 20ml	CRISTALIA	250	AMP	5,78	1.445,00
231	Cloridrato de bupivacaína c/ epinefrina 0,5% - 20ml	CRISTALIA	250	AMP	7,61	1.902,50
232	Cloridrato de bupivacaína pesada - 20ml	HIPOLABOR	250	AMP	5,57	1.392,50
233	Cloridrato de ciprofloxacino comp. 500 mg	PRATI DONADUZZI	1500	CMP	0,40	600,00
234	Complexo b injetável, amp. 2 ml.	HYPOFARMA	2000	AMP	1,56	3.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/000148

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2712021

Folha nº 740

Assinatura

235	Deslanosideo injetável 0,4mg/2ml, amp. 2 ml.	UNIÃO QUIMICA	500	AMP	2,66	1.330,00
236	Dexametasona 2,5 ml 4 mg/ml	FARMACE	2000	AMP	2,81	5.620,00
237	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	FARMACE	3000	AMP	1,90	5.700,00
238	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.	FARMACE	3000	AMP	1,41	4.230,00
239	Digoxina 0,25mg comp.	TEUTO	1000	CMP	0,16	160,00
240	Dimeticona 75 mg/ml gotas	HIPOLABOR	1000	VD	1,93	1.930,00
241	Dipirona + n.butilescapolamina gotas, 20 ml.	NATULAB	500	VD	4,67	2.335,00
242	Dipirona + n.butilescapolamina injetável, amp. 5 ml.	FARMACE	500	AMP	3,48	1.740,00
243	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml.	FARMACE	5000	AMP	0,80	4.000,00
244	Efedrina 50 mg/ml	HIPOLABOR	500	AMP	5,57	2.785,00
245	Efortil 1 ml 10 mg/ml	UNIÃO QUIMICA	1000	AMP	2,36	2.360,00
246	Enema de glicerina estéril 12% 500 ml	SANOBIOL	200	FR	6,98	1.396,00
247	Epinefrina 1 mg/ml, amp. 1 ml.	HIPOLABOR	200	AMP	2,22	444,00
248	Etilefrina 10 mg/ml, amp. 1 ml.	UNIÃO QUIMICA	200	AMP	2,44	488,00
249	Etilefrina gotas, 20 ml.	UNIÃO QUIMICA	100	VD	7,66	766,00
250	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	HYPOFARMA	2000	AMP	0,93	1.860,00
251	Gentamicina 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	SANTISA	1000	AMP	1,20	1.200,00
252	Gentamicina 20 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	SANTISA	1000	AMP	1,33	1.330,00
253	Gentamicina 40mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	SANTISA	1500	AMP	1,40	2.100,00
254	Gentamicina 80mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	SANTISA	1500	AMP	1,68	2.520,00
255	Gliconato de cálcio, 10%, inj. 10 ml.	HALEX ISTAR	1000	AMP	2,68	2.680,00
256	Glicose 25%, amp. 10 ml.	SAMTEC	3000	AMP	0,40	1.200,00
257	Glicose 50% amp. 10 ml.	SAMTEC	3000	AMP	0,40	1.200,00
258	Gluconato de cálcio 10% 10 ml	HALEX ISTAR	1000	AMP	2,11	2.110,00
259	Hidrocortisona 100 mg, inj.	NOVAFARMA	500	AMP	4,40	2.200,00
260	Hidrocortisona 500 mg, inj. Amp. 4 ml.	NOVAFARMA	500	AMP	7,40	3.700,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/000148

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo nº 271/2021
Folha nº 741

Assinatura

261	Imunoglobulina anti-rhd 300 mmcg.	CSL	20	AMP	360,22	7.204,40
262	Inibina 10 mg 2 ml	APSEN	50	AMP	19,81	990,50
263	Lidocaina 2% geléia, 30 gr.	PHARLAB	250	BIS	3,21	802,50
264	Lidocaina spray 10% 100 mg/ml 50 ml	HIPOLABOR	50	FR	71,27	3.563,50
265	Lincomicina 300 mg/ 1 ml, inj. Amp. 1 ml.	BRAINFARM A	250	AMP	5,71	1.427,50
266	Lincomicina 600 mg, inj. Amp. 2 ml.	BRAINFARM A	250	AMP	6,04	1.510,00
267	Maleato de ergometrina 0,2 mg, comprimido	UNIÃO QUIMICA	1000	CMP	1,14	1.140,00
268	Maleato de ergometrina 1 ml 0,02 mg/ml	UNIÃO QUIMICA	500	AMP	3,08	1.540,00
269	Manitol 200 mg/ml 20% - 250 ml	KABIPAC	120	FR	7,88	945,60
270	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	FARMACE	480	FR	4,53	2.174,40
271	Neostigmina 0,5 mg/1 ml	BLAU	500	AMP	1,81	905,00
272	Noradrenalina 8 mg/4 ml	HYPOFARMA	500	AMP	5,33	2.665,00
273	Oleo hidratante (age) c/ 100 ml	NUTRIEX	250	VD	6,04	1.510,00
274	Oxacilina 1g	BLAU	250	AMP	6,27	1.567,50
275	Oxitocina 5 ui/ ml, amp. 1 ml.	UNIÃO QUIMICA	500	AMP	2,79	1.395,00
276	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 ui, amp	TEUTO	1000	AMP	9,28	9.280,00
277	Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 600.000 ui, amp.	TEUTO	1000	AMP	7,28	7.280,00
278	Piracetan 1 gr, inj. Amp. 5 ml.	SANOFI	480	AMP	3,84	1.843,20
279	Prometasina 50 mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	CRISTALIA	1200	AMP	3,04	3.648,00
280	Ringer c/ lactado 500 ml	FARMACE	900	FR	7,46	6.714,00
281	Ringer simples 500 ml	FARMACE	900	FR	5,39	4.851,00
282	Sol. De glicerina 12% c/ 500 ml	FARMACE	300	FR	8,00	2.400,00
283	Sol. De manitol 20% 250ml sistema fechado	KABIPAC	300	FR	10,79	3.237,00
284	Solução de gelatina 3,5%, 500 ml.	KABIPAC	300	FR	32,92	9.876,00
285	Soro fisiológico 0,9% 100 ml cx	KABIPAC	960	FR	3,56	3.417,60
286	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	KABIPAC	1200	FR	3,98	4.776,00
287	Soro fisiológico 0,9%, 500 ml, sistema fechado.	KABIPAC	2400	FR	5,32	12.768,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 06.021.323/000148
Praça da Matriz, nº 01 – Centro
Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo nº 27/2021
Folha nº 742
Assinatura 

288	Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	KABIPAC	900	FR	5,68	5.112,00
289	Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	FARMACE	1200	FR	4,82	5.784,00
290	Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado.	FARMACE	2100	FR	5,84	12.264,00
291	Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado.	KABIPAC	900	FR	5,84	5.256,00
292	Soro ringer simplias 500 ml, sistema fechado.	FARMACE	900	FR	5,33	4.797,00
293	Sulfadiazina de prata 1% pomada 500 g	PRATI DONADUZZI	50	PT	37,62	1.881,00
294	Sulfato de magnésio 50%, amp. 10 ml.	SAMTEC	2000	AMP	0,98	1.960,00
295	Supositório de glicerina adulto	HALEX ISTAR	50	UND	2,04	102,00
296	Supositório de glicerina lactente	HALEX ISTAR	50	UND	1,74	87,00
297	Vitamina k 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	UNIÃO QUIMICA	1000	AMP	2,52	2.520,00
298	Vitelinato de prata colírio 10%,5ml	ALLERGAN	25	VD	13,56	339,00

LOTE IV – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	QTE	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
299	Ácido fosfórico 37% c/3 2,5ml seringa	ANGELUS	20	UND	27,04	540,80
300	Adesivo magic bond de 5ml	GC SOUTH	14	UND	110,79	1.551,06
301	Água p/inj. 1000ml sist. fechado	FARMACE	50	LT	10,89	544,50
302	Agulha gengival curta 30g c/100 unid.	PROCARE	60	CX	75,26	4.515,60
303	Agulha gengival longa 27g c/100 unid.	PROCARE	60	CX	75,26	4.515,60
304	Álcool 70% 1000ml	SOL	180	LT	10,53	1.895,40
305	Algodão hid. 500g hosp.	NATHALYA	190	PCT	18,39	3.494,10
306	Amalgama capsula c/50	SDI	20	CX	195,32	3.906,40
307	Anest. Benzotop 12g	DFL	80	UND	15,17	1.213,60
308	Anest. Novocol c/50 amp.1,8ml	SS WHITE	60	CX	91,45	5.487,00
309	Anti septico 2lt c/refil	COLGATE	20	UND	111,24	2.224,80
310	Broca diamantada tam. Variados	MIXTRONICS	260	UND	7,70	2.002,00
311	Clorexidina 2% 100ml	VIC PHARMA	16	VD	32,84	525,44
312	Compressa de gaze esteril c/10ud.13fios	ORTOM	370	PCT	1,44	532,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/000148

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2712021

Folha nº 743

Assinatura

313	Compressa de gaze hid. 9fios c/500 unid.	BIOTEXTIL	160	PCT	19,32	3.091,20
314	Cunha de madeira c/100 unid.	TDV	20	PCT	24,31	486,20
315	Escova dental inf.	VR MEDICAL	1830	UND	1,85	3.385,50
316	Eugenol 20ml	BIODINAMIC A	20	FR	28,15	563,00
317	Fio de algodão 3-0 c/24 unid.ag	SHALON	14	CX	60,76	850,64
318	Fio dental 100mts	COLGATE	190	UND	5,27	1.001,30
319	Fita adesiva autoclave 19x30mm	CREMER	180	UND	8,88	1.598,40
320	Flúor gel 200ml	DFL	60	UND	8,88	532,80
321	Formocresol 10ml	BIODINAMIC A	14	VD	18,58	260,12
322	Germi-rio 5l	RIOQUIMICA	20	GL	134,99	2.699,80
323	Hidroxido de calcio pa 10g	MAQUIRA	40	UND	14,99	599,60
324	Ionometro de vidro restaurador maxxion r	DENTSCARE	40	UND	102,12	4.084,80
325	Kit broca de acabamento	LABORDENT AL	40	KIT	64,16	2.566,40
326	Lamina p/bisturi nr15 c/100 unid.	LABOR IMPORT	14	CX	34,78	486,92
327	Limalha de prata 1 poEao c/50	SDI	14	CX	291,42	4.079,88
328	Limalha de prata 2 poEoes c/50	SDI	14	CX	375,24	5.253,36
329	Luva de procedimento ex-peq. C/100 unid.	MEDIX	80	CX	111,63	8.930,40
330	Luva de procedimento grande c/100 unid.	MEDIX	70	CX	111,63	7.814,10
331	Luva de procedimento media c/100 unid.	MEDIX	14	CX	171,03	2.394,42
332	Luva de procedimento pequeno c/100 unid.	MEDIX	20	CX	85,84	1.716,80
333	Matriz de aco 5mm	IODONTEC	20	UND	85,84	1.716,80
334	Mercurio metalico 100g	OURODENT	80	UND	111,63	8.930,40
335	Oleo lubrificacao alta/baixa rotaçao	MAQUIRA	80	FR	111,63	8.930,40
336	Otosporin susp.otol.10ml	FARMOQUIM ICA	60	UND	8,01	480,60
337	Oxido de zinco 50g	BIODINAMIC A	20	FR	61,42	1.228,40
338	Pincel microbrush c/100 unid.	DENTSCARE	20	CX	40,40	808,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/000148

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 27/2021

Folha nº 744

Assinatura

339	Removedor de mancha 30ml	VIGODENT	20	VD	13,12	262,40
340	Resina fotopolimerizavel micro flow	DFL	40	UND	43,12	1.724,80
341	Resina fotopolimerizavel micro hibrida	DFL	14	UND	31,49	440,86
342	Rolete de algodao dental c/100 unid.	CREMER	90	PCT	6,60	594,00
343	Sugador desc.c/40 unid.	BIODONT	120	PCT	13,43	1.611,60
344	Tira de lixa de papel cx c/150	MAQUIRA	20	CX	75,36	1.507,20
345	Tira lixa de aco 6mm c/12 unid	BIODINAMIC A	20	CX	15,45	309,00
346	Touca desc. Sofonada c/100 unid.	ANAPOLIS	80	PCT	19,20	1.536,00
LOTE V – MEDICAMENTOS CONTROLADOS						
ITEM	PRODUTO	MARCA	QTE	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
347	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	E.M.S.	600	CMP	0,31	186,00
348	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75MG	E.M.S.	600	CMP	0,53	318,00
349	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	900	CMP	0,18	162,00
350	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	SANVAL	200	FR	8,62	1.724,00
351	CITALOPRAM 20MG	ZTDUS	300	CMP	0,19	57,00
352	CLONAZEPAM 2MG	E.M.S.	300	CMP	0,16	48,00
353	CODEÍNA 30MG	CRISTALIA	150	CMP	1,24	186,00
354	DIAZEPAM 10MG	UNIÃO QUIMICA	1200	CMP	0,32	384,00
355	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	HIPOLABOR	300	CMP	0,16	48,00
356	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	600	CMP	1,57	942,00
357	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UNIÃO QUIMICA	200	FR	3,12	624,00
358	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG	HIPOLABOR	300	CMP	0,64	192,00
VALOR TOTAL:						1.093.776,77

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/000148

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2712024

Folha nº 745

Assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Finanças, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

2.2. A Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Finanças convocará o Fornecedor para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

2.2.1. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar os contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

2.3. O prazo de entrega do(s) produtos (s) é de 03 (três) dias, a contar da data da solicitação.

2.4. Os produtos objeto do Contrato serão recebidos, provisoriamente e definitivamente, pela **CONTRATANTE**, de acordo com as normas do artigo 73, II, da Lei n.º 8.666/93 e do **CONTRATO**.

2.5. Os produtos deverão ser entregues acondicionados na forma compatível para transporte, em embalagens de fábrica, lacrados pelo fabricante.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Finanças.

4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

4.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Finanças ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Finanças convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

4.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Finanças, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

4.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Secretaria Municipal de Finanças se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/000148

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 27/2021

Folha nº 746


Assinatura

5.2. Caberá à Secretaria Municipal de Finanças Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Altamira do Maranhão-MA.

5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. A empresa fica obrigada a entregar os itens solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através de Nota de Empenho – NE e/ou contrato, no prazo não superior a 03 (três) dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva nota e/ou contrato. Os produtos/medicamentos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

6.1.1. Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades, não podendo o Fornecedor, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa do Fornecedor, não incidirá sobre a Secretaria Municipal de Finanças qualquer ônus, inclusive financeiro.

6.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças da Secretaria Municipal de Administração Geral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, conforme dispõe o artigo 73, da Lei n.º 8.666/93, sendo o crédito providenciado por meio de transferência bancária em conta corrente indicada pelo fornecedor na sua proposta.

6.3. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

6.4. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito,





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/000148

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo nº 271/2021
Folha nº 747

Assinatura

aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Finanças ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Finanças convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Finanças convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Finanças convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças requerimento devidamente comprovado.

8.4.1. A Secretaria Municipal de Finanças, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

8.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Finanças poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Finanças revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Finanças (órgão gerenciador), quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 06.021.323/000148
Praça da Matriz, nº 01 – Centro
Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo nº 27/2021
Folha nº 748

Assinatura

- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

9.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Finanças, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Finanças .

10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/000148

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo nº 27/2021
Folha nº 749
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município de Altamira do Maranhão-MA, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

13.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

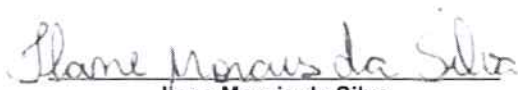
13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitorino Freire-MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Altamira do Maranhão-MA, 14 de abril de 2021


Ilane Moraes da Silva
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE


Lidayana Figueiredo Soares
L. F. SOARES EIRELI.
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/000148

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

Cristiane de Sousa da Silva

Cristiane de Sousa da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo nº 27/2021
Folha nº 750
@
Assinatura

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

[Handwritten signature]